



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 84 PÁGINAS

N.º 3.607

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	01
Câmaras Criminais	06
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	06
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	07
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	08
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	15
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	36
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	36
Capital	36
Interior	40
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	43
JUSTIÇA MILITAR	65
JUSTIÇA FEDERAL	66
EDITAIS JUDICIAIS	

VARA AGRAVANTE ADV	4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADO DO PARANÁ JOE TENNYSON VELO CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS ROBERTO MACHADO FELHU CARLOS AUGUSTO ANTUNES EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES LUIZ CARLOS CALDAS MARCELA MORAIS PEIXOTO MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS RONILDO BONCALVES DA SILVA JOEL SAMWAYS NETO JOSE LUIZ C DE OLIVEIRA JULIO ZEIGELDDIM PEROXIDOS DO BRASIL LTDA MARIA SILVIA TADDEI CANELLATO IGO IWANT LOSSO JOAO CARLOS REQUIAO JOAQUIM MIRU NETO DES. NEGI CALIXTO
AGRAVADO ADV	MARIA SILVIA TADDEI CANELLATO IGO IWANT LOSSO JOAO CARLOS REQUIAO JOAQUIM MIRU NETO DES. NEGI CALIXTO
RELATOR	DES. NEGI CALIXTO
0019675-6 COMARCA ACAD ORIG VARA AGRAVANTE ADV AGRAVADO ADV	AGRAVO DE INSTRUMENTO LONDREINA 00000406/91 CAUTELAR 4A VARA CIVEL HS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA RONALDO GOMES NEVES LEITE DE ROSAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS DE HIGIENE E TOUCADOR MANOEL CARLOS DA SILVA LUIZ GONZAGA MOREIRA LOBATO JOSE EDUARDO CAMPOS VIEIRA PETER DIRK SIEMSEN
AGRAVADO ADV	GERI EGGON DANNEMANN MARCIO RODRIGUES LINBERG MANOEL PESTANA DA SILVA NETO JOSE ANTONIO BARBOSA LIMA FARIA CORREA FLAVIA DIAS LUCCHETTI LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO AMARAL LUIZ ANTONIO DE CARVALHO CARLA TIEDMANN DA CUNHA BARRETO AFONSO CELSO FAYAD DE PAULA THOMAS BENES FELSBERG RICARDO DORNELLES CHAVES MARCELLOS GLAUCIA MOLEIRO ALCARAZ LOJAS BRASILEIRAS SA MARIA ELISA CARVALHO P RIBEIRO MARCIO DOS SANTOS VIDAL DES. SYDNEY ZAPPA
INTERESSADO ADV	MARIA ELISA CARVALHO P RIBEIRO MARCIO DOS SANTOS VIDAL DES. SYDNEY ZAPPA
RELATOR	DES. SYDNEY ZAPPA
0019749-1 COMARCA ACAD ORIG VARA AGRAVANTE ADV AGRAVADO ADV	AGRAVO DE INSTRUMENTO CURITIBA 00039148/88 RESCISAO DE CONTRATO 3A VARA CIVEL JOSE NEVES FORMIGHIERI E SUA MULHER WANDERLEI MEREZ CALIXTO JOAO GEORGES MANSOUR CARLOS MANSOUR ARIDA DES. OSWALDO ESPINDOLA
RELATOR	DES. OSWALDO ESPINDOLA
0019866-7 COMARCA ACAD ORIG VARA AGRAVANTE ADV AGRAVADO ADV	AGRAVO DE INSTRUMENTO PATO BRANCO 00000166/91 BUSCA E APREENSAO 2A VARA CIVEL MUNICIPIO DE VERE CLECI MARIA DARTORA RODANTE COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS LTDA NESTOR VALDO VISINTIN DES. SYDNEY ZAPPA
RELATOR	DES. SYDNEY ZAPPA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 11 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, DUIS SESSOES SUBSEQUENTES

0015300-2 COMARCA ACAD ORIG VARA AGRAVANTE ADV AGRAVADO ADV INTERESSADO ADV RELATOR	AGRAVO DE INSTRUMENTO ENGENHEIRO BELTRAO 00000111/87 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO VARA UNICA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NELSON COLAATO ADEMIR FERNANDES CLETO COMERCIO DE CAFE E CEREAIS JOMAPA LTDA RUI GHELLERE LAURO FERNANDO PASCOAL CRISTIANO AUGUSTO VASCONCELOS CALIXTO COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA CRISTIANO AUGUSTO VASCONCELOS CALIXTO DES. CARLOS RAITANI
0018290-9 COMARCA ACAD ORIG	AGRAVO DE INSTRUMENTO LONDREINA 00015251/91 CAUTELAR

ATENÇÃO:
Na página 84 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

ADV: SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES
 HERMINEO DUARTE FILHO
 RENATO SERA SILVERIO
 GEORGE LUIZ HARTMANN DERDEIRA GUMIEL
 CARLOS EDUARDO GRISARD
 QUALITY QUIMICA LTDA
 MOZARTE DE OLIVEIRA

REPELADO ADV

RELATOR: DES OSWALDO ESPINDOLA
 REVISOR: DES CARLOS RAITANI

0015006-5 REEXAME NECESSARIO
 COMARCA: CHOPINZINHO
 AÇÃO ORIG: 00000302/90 MANDADO DE SEGURANCA
 VARA: VARA UNICA
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO
 AUTOR: MINUZZI & MINUZZI LTDA
 ADV: NATAL HILARIO DOSSENA
 ERNESTO NICOLAU SOUREA
 PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 ELADIO LUIZ ROOS

REU: DES CARLOS RAITANI
 REVISOR: DES NEGI CALIXTO

0019374-4 REEXAME NECESSARIO
 COMARCA: CURITIBA
 AÇÃO ORIG: 00009205/91 ORDINARIA
 VARA: 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO
 AUTOR: ODORICO JUSTINO MARQUESINI
 ADV: RAUL SOLHEID
 REU: ESTADO DO PARANA
 ADV: PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
 ALBERTO NOEL DE PAULA
 ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ANGELA PASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
 ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
 CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
 DALMI MARIA DE OLIVEIRA
 JACINTO NELSON DE MOUTINHO
 JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
 JULIO CESAR RIBAS BOENIS
 LUI JOAQUIM SANTANA
 LUIZ CESCHIN
 OSMANN DE OLIVEIRA

RELATOR: DES NEGI CALIXTO
 REVISOR: DES SYDNEY ZAPPA

DEF. PUBLICO : MARCO ANTONIO VIEIRA
 N. ACORDAO : 2567
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 19/02/92
 RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, na conformidade do parecer da douta Procuradoria Geral da Justica, em julgar procedente o conflito negativo de competencia para considerar competente o Juizo suscitado, determinando que sejam os autos encaminhados aquele Juizo, para que la se prossiga o seu processamento. EMENTA: CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME. LESAO CORPORAL, DELITO PRATICADO POR POLICIAL MILITAR DO ESTADO. COMPETENCIA DA JUSTICA COMUM. CONFLITO PROCEDENTE. Crime que, embora praticado por integrante da Policia Militar do Estado, nao configura delito castrense, mas sim, evento enquadravel na legislacao comum. Inteligencia do artigo 90., incisos e alineas doCodigo Penal Militar.

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

003.PROCESSO : 0016684-9
 COMARCA : CORNELIO PROCOPIO
 SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ
 SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORNELIO PROCOPIO VARA CRIMEN FAM ANEXOS
 INTERESSADO : ANTONIO DA ROCHA MARMO DE SANTOS REU PRESO
 INTERESSADO : JOSE CURSINO DE GOIS REU PRESO
 N. ACORDAO : 2568
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 19/02/92
 RELATOR CONV. : JUIZA CONCHITA TONIOLO
 DECISAO: ACORDAM, em Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em nao conhecer do conflito de competencia, com remessa dos autos ao colendo Tribunal de Alcada. EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE JURISDICAO.- PECULATO. COMPETENCIA DO COLENDO TRIBUNAL DE ALCADA.-

Divisão de Processo Crime

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 10/92

RELAÇÃO Nº 05/92

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL-PUBLICAÇÃO DE VISTAS

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES: SESSÃO REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1992.

VISTA DOS AUTOS AO DEFENSOR DO RÉU PARA ALEGAÇÕES FINAIS -PRAZO : 03 (Três dias).-
 PROCESSO Nº 11835-0 (AÇÃO PENAL) DE SIQUEIRA CAMPOS.- Autora : A Justiça Pública.-
 Réu : JOÃO BATISTA DE CARVALHO.- Adv. Dr. Lorival de Souza.

Solicitação nº 81/92, de Curitiba.-.Solicitante: Deputado Anibal Khury, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.-.Assunto: Disposição do Senhor MAURO OSEIAS MARTINS VIEIRA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Paraíso do Norte.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 1601/91, de Jaguapitã.-.Solicitante: Nestor Ananias da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã.-.Assunto: Prorrogação de disposição do Senhor JURACY BARBOSA, Escrivão do Cível da Comarca de Jaguapitã.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 1668/91, de Cianorte.-.Solicitante: Manuel de Ornelas, Prefeito Municipal de Indianópolis.-.Assunto: Prorrogação de disposição da Senhora FLORINDA MARTINI GONÇALVES, Escrivã Distrital de Indianópolis, Comarca de Cianorte.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATE 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 1669/91, de Cianorte.-.Solicitante: Manuel de Ornelas, Prefeito Municipal de Indianópolis.-.Assunto: Prorrogação de disposição do Senhor ELIZEU PETRELLI DE VITOR, Escrivão Distrital de São Manoel, Comarca de Cianorte.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 005/92, de Marilândia do Sul.-.Solicitante: José Carlos de Almeida Prado, Prefeito Municipal de Rio Bom.-.Assunto: Prorrogação de disposição da Senhora MARINEY DE ANDRADE, Escrivã Distrital de Braganey, Comarca de Corbélia.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Designação nº 73/92, de Foz do Iguaçu.-.Proponente: Doutor Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira, Juiz de Direito Diretor do Fórum.-.Assunto: Designação do Senhor GUALTER SEBASTIÃO PINHEIRO, Escrevente Juramentado para responder pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Foz do Iguaçu.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 02/92, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 74/92, de Santa Mariana.-.Proponente: Doutor Luiz Osório Moraes Panza, Juiz de Direito.-.Assunto: Designação do Senhor PAULO GABRIEL, Escrivão do Crime da Comarca de Santa Mariana, para responder pelo Cartório Cível da mesma comarca.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 11/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 75/92, de Engenheiro Beltrão.-.Proponente: Doutor José Camacho Santos, Juiz de Direito.-.Assunto: Designação do Senhor ARY CAR CIA FILHO, Escrivão Distrital de Figueira D'Oeste, Comarca de Engenheiro Beltrão, para responder pelo Cartório Distrital de Triângulo da mesma comarca.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 11/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 76/92, de Curitiba.-.Proponente: Doutor Victor Alberto

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº. 04/92.-
 PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
 GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCEU DE CAMPOS NATAL FILHO	001	0011542-0
ALCEU G MIQUELOTO BARBOSA	001	0011542-0

REVISAO CRIMINAL (GR)

001.PROCESSO : 0011542-0
 COMARCA : PIRAQUARA
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 REQUERENTE : RENATO DA ROCHA SILVEIRA REU PRESO
 ADVOGADO : ALCEU G MIQUELOTO BARBOSA
 ADVOGADO : ALCEU DE CAMPOS NATAL FILHO
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 2566
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 19/02/92
 RELATOR CONV. : JUIZA CONCHITA TONIOLO
 DECISAO: ACORDAM, em Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, pela improcedencia do pedido revisional. EMENTA: REVISAO CRIMINAL.- PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES.- AUSENCIA.- INVERSAO DO ONUS DA PROVA.- INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME

002.PROCESSO : 0016223-0
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
 SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA VARA DA AUDITORIA MILITAR
 SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRAO DO PINHAL
 INTERESSADO : GABRIEL DIVINO SOARES

Azi Bomfim Marins, Juiz de Direito Diretor do Fórum.-Assunto: Designação da Senhora DARLI HELENA PIEKARSKI GRANATO, Auxiliar de Cartório Criminal, para responder pela Escrivania da 10ª Vara Criminal desta Capital.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 168/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 77/92, de Tibagi.-Proponente: Doutora Ana Lucia Lourenço, Juiza de Direito.-Assunto: Designação da Senhora GLACI BITTENCOURT DE GEUS, Escrivã do Cível da Comarca de Tibagi, para responder pelo Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Tibagi, para responder pelo Cartório Judicial da mesma comarca.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 04/92, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 78/92, de Nova Londrina.-Proponente: Doutor Sigurd Roberto Bengtsson, Juiz de Direito.-Assunto: Designação da Senhora ISABEL DOURADO MATHIAS, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Nova Londrina, para responder pelo Cartório Cível da mesma comarca.-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 14/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

EDITAL DE CONCURSO Nº 04/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 03/92-A de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de TIBAGI.....

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.....

Eu, Dalmo Luízes Konder, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL.- Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar.- Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.....

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 01/92

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 010/92-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de PATO BRANCO.....

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de

contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.....

Eu, Dalmo Luízes Konder funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL.- Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar.- Eu, João Batista Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o Subscrevi.....

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.082/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2361/92, resolve:

C O N C E D E R

a ANITA LEOCÁDIA BEGARA GOMES, matricula n. 5228, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de férias legais alusivas aos exercícios de 1991 e 1992, a partir de 05 de março do corrente ano.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1992.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.083/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02444/92, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1990, de ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY, matricula n. 5139, Diretor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito), dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de fevereiro de 1992.

Roberto Portugal
ROBERTO PORTUGAL
Secretário